

CERTIDÃO

----- **Maria Armanda da Silva Ribeiro Costa**, Coodenadora Técnica da Secção de Atendimento, Loja de Cidadão e Atas, da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública da Câmara Municipal de Ponte da Barca:-----

----- **Certifica**, que na ata da reunião do Executivo, realizada no dia quatro de setembro de dois mil e vinte e cinco, consta, entre outras, a deliberação do teor seguinte: “12.7.- ADEGA COOPERATIVA DE PONTE DA BARCA E ARCOS DE VALDEVEZ - **Isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de Licença Especial de Ruído-**
- **Proposta**- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve, anexa à informação interna registada sob o nº 3808, em 01/09/2025: “Considerando:

A importância do património vitícola do concelho de Ponte da Barca, assim como a elevada importância estratégica da Adega Cooperativa localizada na sede do concelho;

A importância da atividade económica que desenvolve em torno da produção vitivinícola e, em particular, pela Adega Cooperativa de Ponte da Barca e Arcos de Valdevez;

Nesse sentido, proponho nos do artigo 36º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b), do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, nos termos do nº 3 do art.º 7º do Regulamento Geral de Taxas do Município de Ponte da Barca, proponho que se aplique a totalidade da isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de Licença Especial de Ruído, a que se refere o processo PG. 30-47/2025 para laboração das 18H00 às 8H00, durante o período das vindimas que decorrerão de 04/09/2025 a 30/09/2025.

Ponte da Barca, 1 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara,

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e, nos termos da alínea b), do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, bem como nos termos do nº 3, do art.º 7º, do Regulamento Geral de Taxas do Município de Ponte da Barca, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.”-----

----- Secção de Atendimento, Loja de Cidadão e Atas, da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, 05 de setembro de 2025.-----

A Coordenadora Técnica,

(Maria Armanda da Silva Ribeiro Costa)